



PRO-METAL

**CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA
DO TRABALHADOR**



ÍNDICE

1. HISTÓRIA DA PRO-METAL	03
2. MENSAGEM DO CONSELHO DE GESTÃO	04
3. INTRODUÇÃO	05
4. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL	06
5. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO	08
6. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE TRABALHO	09
7. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	10
8. ATENDIMENTO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DA EMPRESA	11
9. CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS, BENEFÍCIOS, BRINDES E HOSPITALIDADES	12
10. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS	14
11. CONFLITO DE INTERESSES	15
12. PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO	16
13. LAVAGEM DE DINHEIRO	17
14. ANTITRUSTE E RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	19
15. USO DE BENS DA EMPRESA	20
16. TRATAMENTO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	21
17. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	22
18. COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL, MORAL E OUTAS FORMAS DE VIOLENCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO	23
19. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	25
20. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – CANAL DE DENÚNCIAS	26
21. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS	28
22. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	29
23. POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (VERSÃO RESUMIDA)	30



1 HISTÓRIA DA PRO-METAL

Fundada em 1985, a Pro-Metal ao longo dos anos vem se destacando no mercado por ser uma empresa com foco no cliente. Possuindo duas unidades de negócios, a empresa oferece as melhores soluções na fabricação de componentes metálicos, atendendo a vários segmentos no mercado, como: Automotivo (autopeças e motopeças), Linha Branca (eletrodomésticos) e industrial (máquinas em geral).

Com as certificações no Sistema Integrado de Gestão IATF 16949:2016 e atendimento a ISO 14001 e com um parque de máquinas atualizado e diversificado, a Pro-Metal está preparada para atender a todas as necessidades de seus clientes. Contamos atualmente com 2 (duas) unidades, localizadas em Limeira e Sumaré – SP.

A unidade de Limeira, conta com os processos especializados em Estamparia de metais, Montagem de conjuntos, Solda Miga e Tig, Resistência – ponto, Rosqueamento e Ferramentaria.

Já a unidade de Sumaré é especialista nos processos de Pintura KLT (Eletroforese Catódica), Eletrostática a pó e líquida.

No decorrer de sua trajetória, a Pro-Metal conta com diversos marcos que são considerados importantes e que definem uma trilha de sucesso.



- Em 2003, a Pro-Metal obtém a Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a NBR ISO 9001.

- Anos depois, em 2010 obtém também a CERTIFICAÇÃO INTEGRADA na ISO TS 16949 e ISO 14.001.

- Pouco tempo depois, em 2013 inicia o fornecimento de peças para itens de sistema de freios e motores de veículos com a entrada do cliente Teves Continental.

- Passado algum tempo em 2015, inicia o fornecimento para o cliente Bosch, no mesmo ano em que a Pro-Metal avança em seus sistemas de automação com a implantação dos primeiros Robôs com uso de “Transfer” e inova com conceitos ferramentais em “U”, além de sistema de alimentação com zig/tri-zag, que permite a otimização da matéria prima em até 17%.

- O ano de 2016 foi marcado pelo início do

fornecimento de peças estampadas para chassis de um importante sistemista coreano.

- Já em 2018 foi criado o Conselho de Acionista e Conselho de Gestão e implementado o Sistema de Gestão para Resultados, que mudou completamente a forma como a Pro-Metal trabalhava, profissionalizando ainda mais os seus processos.

- No ano seguinte em 2019, as mudanças foram sentidas pelos nossos clientes e a Pro-Metal foi reconhecida como melhor fornecedor de qualidade para componentes estampados pelos clientes Bosch e Continental.

- Pouco tempo depois, em 2022 a Pro-Metal recebe em sua carteira de clientes a montadora Hyundai, com fornecimento direto de peças estampadas e pintadas. No mesmo ano em que a empresa bate recorde de faturamento e é reconhecida como melhor fornecedor de um importante sistemista coreano.

PRO-METAL

O Plano de Desenvolvimento Estratégico de 2023 à 2025 da Pro-Metal Industrial (planta de Limeira) e Beneficiamento (planta de Sumaré), compreende:

A Pro-Metal tem como seu Pensamento Estratégico o Crescimento Sustentável dos seus Negócios, pelo fornecimento de Soluções Avançadas em Ferramentais e Processos de Conformação, Solda e Montagem de Partes e Conjuntos Metálicos, bem como sua Proteção Superficial.

A Trilha de Crescimento passa por suportar os Negócios Atuais predominantes no Mercado Automotivo, ao mesmo tempo em que foca na Expansão de suas atividades para Produtos que sofram menor impacto na eletrificação dos veículos automotores (elementos de carroceria, suspensão e interior), bem como explorar Oportunidade compatíveis com seu Know-How em Engenharia de Materiais & Engenharia de Processos nos Segmentos em Expansão no País, tipicamente nos Mercados Agrícola e Transporte de Cargas, mas sempre com atenção às novas oportunidades compatíveis de negócio, independentemente do Mercado que se situem.

Visa, finalmente, tornar-se uma empresa atrativa para o mercado de valores mobiliários, pela sua capacidade de crescimento com geração de valor ao acionista, ao mesmo tempo que se caracteriza como uma companhia que suporta as necessidades de seus clientes, por uma remuneração justa, e atenda às necessidades de todos os seus stakeholders, dentro de seu campo de atuação e responsabilidade corporativa.

2. MENSAGEM DO CONSELHO DE GESTÃO



A Pro-Metal valoriza e reconhece a importância de todos os parceiros, colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade, que colaboram direta ou indiretamente para a manutenção e crescimento de suas atividades e por isso se compromete a tratá-los com respeito, ética e responsabilidade para com seus interesses e desenvolvimento. Nenhuma discriminação de raça, credo, sexo ou qualquer outra será tolerada, praticada por seus parceiros, garantindo sempre oportunidades iguais a todos, assim como nenhuma prática ilegal ou

eticamente questionável, de qualquer tipo, que possa causar ou vir a causar dolo a qualquer um que se relacione, ou não, com as atividades desenvolvidas pela Pro-Metal.

A Pro-Metal entende que os colaboradores constituem seu principal ativo, e zela pela cultura empresarial sadia e calçada em princípios éticos e de integridade moral, possuindo como missão a constante busca por ser reconhecida como a empresa referência no desenvolvimento de soluções competitivas e sustentáveis, de forma a tornar-se referência no mercado brasileiro e internacional, como uma empresa detentora de valores tais como austeridade, ética, evolução contínua, foco no resultado, foco na perpetuação da marca, gestão profissional e participativa, transparência e respeito.

Henrique Sillmann

Fernando Stahl Monteiro

Lucas Bozza



3. INTRODUÇÃO

A Pro-Metal acredita que o caminho da Ética e Compliance deve ser trilhado em conjunto, sendo assim, o Código de ética Conduta da Pro-Metal, que reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados, adotados e praticado por todos os colaboradores. Este tem o objetivo de regular, orientar e disciplinar a conduta dos colaboradores, frente as diversas situações que ocorrem no relacionamento interpessoal existentes no cotidiano, dentro e fora da empresa.

Desde sua criação a visão da Pro-Metal foi pautada em valores, estes que norteiam a conduta das pessoas que fazem parte do contexto da instituição, sendo essenciais para consolidar a imagem de empresa, de forma a unir o propósito da marca, à qualidade e confiabilidade.

As diretrizes estabelecidas nesse Código aplicam-se a todos os administradores, colaboradores e terceiros e devem ser respeitadas e praticadas por todos, independentemente de suas atribuições e responsabilidades, garantindo assim a preservação da imagem e da marca Pro-Metal.

Por vezes em nosso dia a dia, nos deparamos com situações em que não temos certeza sobre como agir ou nos posicionar. Em caso de dúvidas, reflita sobre os seguintes pontos:

- ▲ Minha atitude está de acordo com as leis, normas, políticas e procedimentos?
- ▲ Devo consultar outras pessoas ou departamentos antes de tomar determinada decisão?
- ▲ Como eu me sentiria se minha atitude/decisão se tornasse pública?
- ▲ Caso esta atitude/decisão se torne pública, a empresa ou eu mesmo poderei sofrer algum dano (seja ele financeiro, reputacional etc.)?

Todos devem conhecer e cumprir as regras, políticas internas e externas aplicáveis ao desempenho de nosso trabalho ou função. Em caso de dúvidas, procure o time de Compliance.

4. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Os padrões de conduta devem refletir no relacionamento entre as pessoas que atuam na Pro-Metal e/ou em seu nome, sendo eles: colaboradores, acionistas, terceiros e parceiros de negócio.

Este código de ética e conduta está respaldado em princípios claros de responsabilidade socioambiental e de governança corporativa e pautado em práticas que devem ser do conhecimento de todos. Esses conceitos têm haver com a qualidade de atitudes e ações das pessoas, podendo se afirmar que o ser humano é o grande direcionador da responsabilidade socioambiental e da governança corporativa.

A base para o código de ética e conduta é o relacionamento interpessoal, fundamentado no respeito e na confiança, essenciais para atingir a sustentabilidade do negócio e garantir a perenidade da Pro-Metal.

Os padrões de conduta estão intimamente associados aos valores definidos pela Pro-Metal, que são fundamentais para o sucesso do negócio que são:

▲ Austeridade

Forma de rigor e disciplina, aquele que se mantém perene durante os anos, mantendo-se de forma íntegra e sólida no mercado e na comunidade onde está inserido, levando ética e responsabilidade aos seus stakeholders.

▲ Ética

Ideal de caráter, que possui conjunto de valores morais e princípios íntegros, norteando a conduta humana na sociedade

▲ Evolução Contínua

Processo adaptativo responsável por manter a empresa em constante crescente, moldando-se aos cenários adversos, mantendo-se sempre austera com relação à sua conduta.

▲ Foco em Resultado

A pessoa focada em resultados evita ao máximo que fatores externos a distraiam daquilo que ela realmente importa, quer e realmente precisa alcançar.

▲ Foco na Perpetuação da Marca

Dessa forma a empresa se desenvolve com uma identidade própria, porém constituída com o DNA de cada profissional que participa de seu processo, se tornando um legado coletivo, mas também de cada trabalhador que participa dela de qualquer forma.

▲ Gestão Profissional e Participativa

A gestão participativa é um modelo de gestão corporativo pautado na confiança entre os colaboradores, independente de seus níveis hierárquicos. A partir dele, os profissionais têm voz ativa em todos os processos decisórios da empresa, cultivando um clima onde todos buscam os mesmos objetivos.

▲ Transparência

A transparência nas relações de trabalho é caracterizada por uma comunicação aberta entre os membros de uma equipe.

▲ Respeito

Respeito ao próximo é compaixão, empatia, é respeitar a si mesmo, entender o lado do outro, não julgar uma pessoa por que ela pensa diferente de você, tem uma cor de pele diferente, um cabelo que não é igual ao seu ou ao padrão que o mundo colocou como “certo” na sociedade.



O relacionamento entre a empresa e seus profissionais, está respaldado no senso de justiça, motivação, respeito mútuo e na valorização do ser humano, na transparência e compartilhamento de responsabilidades.

A Pro-Metal oferece as mesmas oportunidades de crescimento para todos os profissionais, rejeitando qualquer atitude de preconceito e discriminação. Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais profissionais será tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios a empresa.

5. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

A solução para o cliente é o nosso negócio.

Esforços devem ser direcionados para identificar o que é percebido pelos clientes como valores, estabelecendo-se todas as ações capazes de transformar esses valores, em lucratividade recíproca, dentro de um contexto de relacionamentos comerciais e profissionais de longo prazo.

Os profissionais de qualquer nível hierárquico, caso sejam solicitados, têm a liberdade de falar com os clientes. Entretanto, as informações relativas aos clientes deverão ser encaminhadas à área responsável para atendimento.

A agilidade de respostas aos clientes são fundamentais para a imagem da Pro-Metal, sendo obrigação dos profissionais responder todas as dúvidas dos clientes e esclarecer, com transparência e respeito as políticas da Pro-Metal. É dever de todos os colaboradores da instituição, tratar de forma digna, honesta e respeitosa, todos os clientes, fornecedores e terceiros, bem como

instruir para que façam o mesmo. Caso haja alguma infração ao código de ética e condutas da Pro-Metal, políticas, procedimentos e legislações vigentes, é responsabilidade dos envolvidos relatar nas plataformas de denúncias da empresa.

Os Fornecedores são caracterizados principalmente por serem, Especificadores, Representantes Comerciais, Instituições Financeiras, Distribuidores, Revendedores e Prestadores de serviço, e possuem papel importante e estratégico para Pro-Metal. Devem ser construídos relacionamentos de longo prazo, com regras claras baseadas na confiança e no comprometimento recíproco, através do aprendizado e de experiências compartilhadas, estimulando práticas que resultem em sucesso conjunto.

Os parceiros de negócio da Pro-Metal devem ter seus direitos respeitados e preservados, bem como cumprir com suas obrigações, conforme contratos estabelecidos de comum acordo com as

partes envolvidas, sempre respeitando o Código de ética e conduta do Parceiro de Negócio da Pro-Metal.

Nenhum integrante dos quadros profissionais de parceiros pode pertencer ao quadro de profissionais da Pro-Metal, independentemente do nível ou da área de atuação, salvo se tal condição for impossível de ser atendida, em decorrência de limites impostos pelo próprio mercado. Não é admitido o fornecimento de produtos ou serviços por empresas cujos profissionais, sócios ou representantes tenham laços familiares com administradores ou executivos da Pro-Metal que atuem em área usuária ou contratante, ou que estejam em posição que possa influenciar diretamente a

tomada de decisão, salvo se tal condição for impossível de ser atendida, em decorrência de limites impostos pelo próprio mercado. Da mesma forma, não é admitida a venda de produtos ou serviços para distribuidores e revendedores, cujos profissionais ou sócios tenham laços familiares com administradores ou executivos da empresa, salvo se tal condição for impossível de ser atendida, em decorrência de limites impostos pelo próprio mercado.

Os fornecedores devem comunicar o código de ética e conduta e suas disposições aos seus trabalhadores envolvidos diretamente no processo da Pro-Metal, bem como tomará medidas necessárias em caso de descumprimento destas.

PRO-METAL

6. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE TRABALHO

A equidade no tratamento entre os colaboradores e administradores também é essencial. A Pro-Metal não admite conduta guiada por discriminação ou preconceito, tais como aqueles relacionados a raça, cor, idade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, estado civil, descendência, etnia ou procedência nacional, religião, deficiência, afiliação sindical ou convicção política, incluindo qualquer outra condição discriminatória.

O relacionamento entre os profissionais da Pro-Metal, deve estar respaldado no senso de justiça, motivação, respeito mútuo e na valorização do ser humano, na transparência e compartilhamento de responsabilidades.

Esses relacionamentos, devem respeitar as políticas e procedimentos da Pro-Metal, bem como os dizeres e regras descritas neste Código de ética e conduta do Colaborador.



7. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Pro-Metal mantém relacionamento com a comunidade pautado na harmonia entre os anseios e necessidades de ambos.

Antes de qualquer alteração em seus processos produtivos, a Pro-Metal se compromete verificar todas as variáveis, a fim de não impactar na rotina da comunidade onde estão inseridas suas instalações, sempre respeitando as legislações municipais, estaduais e federais.

Além de atender a legislação vigente, a Pro-Metal, oferece oportunidades de trabalho para a comunidade, garantindo condições dignas de sustento, a todos os nossos trabalhadores, promovendo o desenvolvimento sustentável dos municípios onde estamos inseridos.



8. ATENDIMENTO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DA EMPRESA

A Pro-Metal tem como compromisso o total cumprimento da legislação aplicável às suas atividades econômicas e, portanto, busca adotar mecanismos de apoio para que cada um dos administradores e colaboradores sejam instruídos e capacitados a seguirem às leis e regulamentações vigentes, no exercício das suas atividades profissionais.

Na Pro-Metal, todos os colaboradores terão seus direitos humanos e trabalhistas respeitados, incluindo também o direito das mulheres, das minorias e dos povos indígenas, trazendo a todos os públicos um recrutamento ético, equidade salarial, condições de trabalhos dignas e respeitadas, bem como tratamento com igualdade e não discriminação, independente de raça, cor, credo, etnia, sexo ou orientação sexual.

A Pro-Metal oferece as mesmas oportunidades de crescimento para todos os profissionais rejeitando qualquer atitude de discriminação. Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais profissionais pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios a Pro-Metal.

A empresa zela pelo seu compromisso de atender não somente os requisitos por lei, mas de fazer o melhor para seus colaboradores, proporcionando a todos, condições de trabalho seguras, descanso, remuneração e benefícios compatíveis com o mercado.

Respeitamos o direito de todos os colaboradores de negociar de modo coletivo, da mesma forma que aceitamos que os colaboradores se filiem ou não a um sindicato.

Na Pro-Metal, as jornadas de trabalhos atendem as legislações vigentes, observando e respeitando os descansos interjornada e descansos semanais, bem como adicionando ao pagamento de salários, as horas extras e adicionais conforme

determina a lei e efetuando os repasses aos órgãos oficiais. Além disso, nós garantimos a todos os colaboradores salários dignos, compatível com valor aplicado pelo mercado e exigido pela legislação local e disponibilizamos a todos, os benefícios legalmente determinados.

A Pro-Metal pagará aos trabalhadores pelo menos a remuneração mínima exigida pela legislação local e prover todos os benefícios legalmente determinados.

Adicionalmente ao pagamento das horas normais de trabalho, os trabalhadores devem receber o pagamento de horas extras e outros adicionais legalmente exigidos efetuando repasses de impostos aos órgãos oficiais.



Também é compromisso da Pro-Metal respeitar e cumprir rigorosamente a legislação vigente e os regulamentos aplicáveis nas cidades onde atua, incluindo, mas não se limitando às legislações anticorrupção e antitruste.

No caso da Lei 13.709: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, tem a obrigação de comunicar à ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular de dados pessoais (DP) a ocorrência de um incidente de segurança da informação e privacidade que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais.

9. CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS, BENEFÍCIOS, BRINDES E HOSPITALIDADES

Não é permitida nenhuma concessão ou recebimento de vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou organização. Seja através de administradores, colaboradores ou parceiros de negócio da Pro-Metal.

É dever de todos cumprir os princípios básicos no tratamento dos Benefícios, Brindes e Hospitalidades. São eles:



- ▶ Nenhum benefício, brinde ou hospitalidade pode ser concedido ou recebido para obter qualquer vantagem indevida;
- ▶ A legislação vigente precisa permitir o ato, ser totalmente atendida e os impostos devem ser considerados;
- ▶ Não pode gerar nenhuma percepção negativa que venha a afetar a imagem da empresa ou dos administradores e colaboradores;
- ▶ O benefício deve ser contabilizado adequadamente e representar fielmente a realidade.



Se houver dúvida sobre ser permitido ou não a concessão ou recebimento de um benefício, a área de Compliance deve ser consultada. Não consultar significa que a pessoa envolvida está assumindo a responsabilidade pelo ato e que tem a certeza de estar cumprindo as diretrizes desse procedimento e do código de ética e conduta da empresa.

Adicionalmente, sempre que houver algum sinal de alerta, a área de Compliance precisa ser consultada. São exemplos de sinais de alerta:

- ▶ Se houver suspeita de que o benefício em questão possa ser decisivo para obtenção de um negócio, de um favor ou de um favorecimento desleal para a empresa;
- ▶ Se a transparência do ato em si trazer alguma preocupação, constrangimento ou algum efeito negativo à empresa e seus colaboradores;
- ▶ Se evento similar fosse feito pelo concorrente, podendo causar indignação, suspeita ou reclamação;
- ▶ Qualquer outra situação que mereça atenção para proteger a imagem da empresa e de seus colaboradores. Informações mais detalhadas estão disponíveis na Política de brindes e hospitalidades.

10. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

O relacionamento da Pro-Metal com as entidades da sociedade que não tenham fins lucrativos, deve ser pautado pelo profissionalismo, zelando pelos interesses e compromissos da empresa de forma respeitosa e legal, onde as doações e contribuições devem passar pelo fluxo definido pela Política de Doações, contribuições e Patrocínios da Pro-Metal.

Os colaboradores associados a entidades sem fins lucrativos, que não esteja representando a Pro-Metal, serão respeitados dentro da empresa e assegurado que não haja qualquer tipo de discriminação.

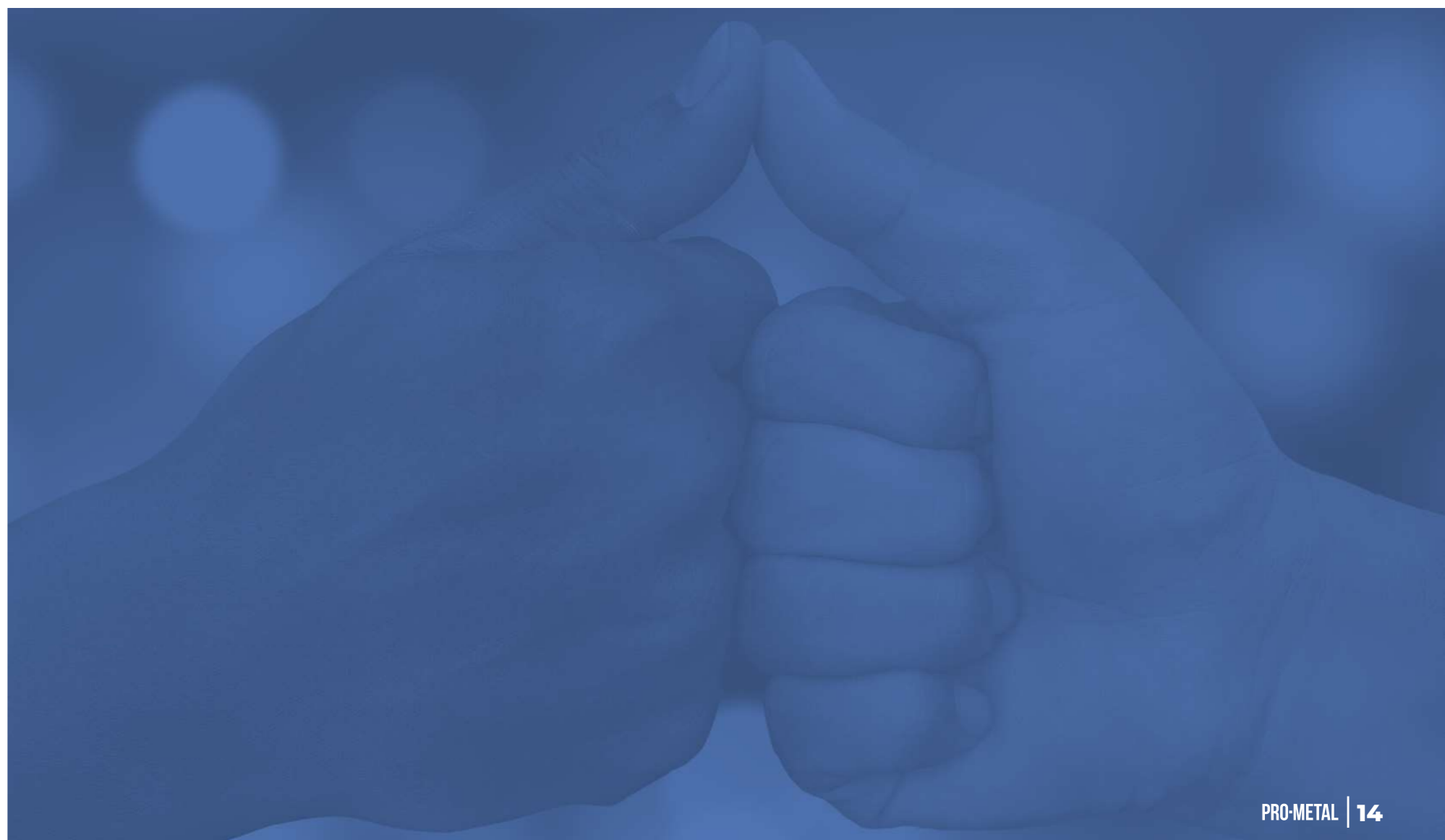
Os colaboradores associados a entidades sem fins lucrativos, representando a empresa, devem seguir estritamente os princípios definidos no código de ética e conduta e na Política de Doações, contribuições e Patrocínios da Pro-Metal.

As doações, contribuições e Patrocínios a partidos políticos, candidatos a cargos públicos e campanhas políticas é proibido na Pro-Metal.

Não haverá restrição às atividades político-partidárias

dos profissionais da Pro-Metal, mas estes devem sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. Tais atividades não devem ocorrer no ambiente

da Pro-Metal, nem envolver recursos, materiais ou equipamentos da empresa. Os profissionais da empresa tampouco devem usar uniformes de trabalho quando no exercício de atividades político-partidárias.



11. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando, por conta de um interesse próprio, um administrador ou colaborador, pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da Pro-Metal, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

O conflito de interesses pode acontecer quando:

I Os interesses pessoais do administrador ou colaborador conflitam, ou possam vir a conflitar, com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da Pro-Metal; ou

II As atividades particulares dos administradores ou colaboradores forem incompatíveis com as suas obrigações perante a Pro-Metal. Não é aceitável a contratação de empresas e/ou profissionais pela Pro-Metal quando o fator decisório for apenas o grau de parentesco ou afinidade de algum administrador ou colaborador.

Os administradores ou colaboradores que eventualmente possuam familiares ou amigos pessoais atuando ou pretendendo atuar na prestação de serviços ou fornecimento de materiais para a Pro-Metal, devem abster-se de atuar pessoalmente na gestão desses negócios, devendo evitar quaisquer atos no sentido de influenciar decisões dos demais colaboradores que estejam gerindo o assunto.

É vedado aos administradores e colaboradores o exercício de atividades externas, remuneradas ou não, que possam caracterizar conflito de interesses com os negócios da empresa ou utilização de informações empresariais da Pro-Metal, assim entendidas aquelas geradas, obtidas ou disponibilizadas em razão do trabalho.

Os interesses privados dos administradores ou colaboradores não podem interferir com os interesses da companhia, devendo ser evitadas quaisquer atividades que instaurem um conflito de interesses. Ocorrendo a situação, esta deverá ser submetida ao seu superior imediato.

Cada administrador ou colaborador tem o dever de analisar a sua própria situação na empresa e reportar, imediatamente, qualquer potencial conflito de interesse que possa existir.

Na Pro-Metal o parentesco entre colaboradores é possível, entretanto, o setor de Recursos Humanos precisa ser comunicado, sempre que houver este tipo de relação. Tais profissionais não podem atuar no mesmo departamento e no mesmo turno.

Caso um candidato possua tais relacionamentos e tenha sido contratado, deverão ser adotadas medidas para evitar qualquer vínculo hierárquico, seja direta, ou indiretamente

entre tais pessoas.

Para o trabalhador, não é permitido manter relação entre superior e subordinado quando houver laços familiares entre ambos os profissionais.

Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais profissionais pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios a Pro-Metal.

Anualmente, ou em outra periodicidade definida em política interna específica, os colaboradores da Pro-Metal deverão preencher e entregar ao time de Compliance a Declaração de Conflito de Interesse.



12. PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

Os pagamentos de facilitação são definidos como, qualquer valor utilizado para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita, que não são oficiais e não fazem parte dos processos estabelecidos pelo órgão beneficiado. É proibido a realização de pagamento de facilitação em qualquer situação, exceto quando para proteção a vida do colaborador da Pro-Metal.

É dever de todos evitar situações de vulnerabilidades, de forma a reduzir a possibilidade de haver solicitação de pagamentos de facilitação, devendo em qualquer caso denunciar o ocorrido ao superior imediato e relatar aos canais de denúncia da Pro-Metal.

Maiores informações de como lidar com este tipo de crime, estão disponíveis na Política de extorção e proibição de pagamento de facilitação da Pro-Metal.



13 LAVAGEM DE DINHEIRO

De acordo com a Lei nº 9.613/1998, lavagem de dinheiro é o ato de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Ou seja, consiste em uma série de operações que visa inserir dinheiro, de forma ilícita, em sistemas financeiros ou econômicos de um país, de forma que ele pareça ter origem legal.

Além de ser considerado crime, a lavagem de dinheiro representa grande ameaça ao desenvolvimento da sociedade, da comunidade, dos colaboradores e da Pro-Metal, por se tratar de um dinheiro que em grande maioria das vezes, é advindo de crime, tráfico e quadrilhas organizadas.

No exercício de suas funções, todos os administradores e colaboradores devem estar atentos, caso surjam alguns sinais que demandem um maior cuidado, antes da aprovação ou conclusão das atividades. Nesse procedimento, são identificados como “sinais de alerta” e devem, quando surgirem, ser imediatamente comunicados ao superior e/ou ao setor de Compliance. São eles:



- ▶ Estruturas de contratação atípicas ou extremamente complexas;
- ▶ Fracionamento do serviço em diversas etapas, sem nenhuma vantagem aparente;
- ▶ Pagamento em dinheiro ou oriundos de contas não identificadas ou no estrangeiro;
- ▶ Transações envolvendo pessoas politicamente expostas, que são aquelas pessoas que exercem ou exerceram cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo;
- ▶ Negócios bom demais ou fora dos valores e padrões normais do mercado “quando a esmola é grande, o santo desconfia”;
- ▶ Resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para atualização cadastral, oferecimento de informação falsa ou prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;
- ▶ Solicitação de não observância ou atuação no sentido de induzir administradores e colaboradores a não seguirem os procedimentos regulamentares ou formais para a realização de uma operação;
- ▶ Informação de mesmo endereço residencial ou comercial por diferentes pessoas naturais, sem demonstração da existência de relação familiar ou comercial.



PRO-METAL

Os administradores e colaboradores que atuarem em nome da empresa perante instituições públicas devem conhecer e observar cuidadosamente o teor da legislação que versa sobre corrupção, lavagem de dinheiro e livre concorrência, evitando-se incorrer em situações que possam vir a ser caracterizadas como infrações a essas normas.

Maiores informações de como lidar com este tipo de crime, estão disponíveis na Política de combate à Lavagem de dinheiro da Pro-Metal.

14. ANTITRUSTE E RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O relacionamento da Pro-Metal com concorrentes deve ser de respeito. A concorrência deve ser encarada como saudável e fonte de referência para novos desafios, promovendo o aperfeiçoamento e a inovação contínua. Fora dos ambientes de associações de classe, não é permitido tratar com pessoas ligadas à concorrência sobre temas de qualquer natureza que possam afetar os interesses da Pro-Metal.

A Pro-Metal zela pela concorrência leal e não se engaja em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade – de forma a não concordar com acordos com concorrentes para padronização de preços, capacidade produtiva, repartições de mercados, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia.

todos os administradores e colaboradores devem seguir algumas diretrizes especiais, quando se depararem com situações passíveis de trazerem riscos à empresa. Assim, sempre:

- ▶ Seja cuidadoso em reuniões de associações de classe, em feiras de negócio e onde encontrar concorrentes;
- ▶ Em reuniões com participação de concorrentes, verifique o convite, a agenda e, no final, a ata da reunião, para se certificar que nada feriu ou irá ferir os princípios da lei;
- ▶ Deixe a reunião, caso a discussão seja direcionada para temas que possam prejudicar a concorrência ou se caracterizem por práticas inadequadas, em relação a temas antitruste, e comunique o setor de Compliance;
- ▶ Caso você receba documentos não solicitados com conteúdo crítico dos concorrentes, imediatamente entre em contato com o setor de Compliance;
- ▶ Caso algum concorrente comece a falar sobre preço, mercado ou clientes, interrompa imediatamente a conversa e informe o fato ao compliance;
- ▶ Consulte um especialista regulatório ou da Gestão de Compliance, sempre que houver dúvidas;
- ▶ Relate todas as possíveis brechas de práticas ou procedimentos em relação às leis concorrenciais, atitudes inadequadas de nossos administradores e colaboradores, desvios de conduta ou infrações às leis

15. USO DE BENS DA EMPRESA

Os administradores e colaboradores devem zelar pela boa utilização de bens e instalações da empresa, utilizando de maneira racional os recursos postos à disposição para execução das atividades, tais como equipamentos, veículos, ferramentas, informações tecnológicas e estratégicas, marcas, bem como suas bases operacionais, e outros itens necessários para as atividades da Pro-Metal.

A Pro-Metal poderá, quando entender necessário, monitorar o uso de seu patrimônio. Isso quer dizer que, tanto os computadores, quanto os celulares, poderão ser inspecionados, inclusive, no que diz respeito ao conteúdo das informações neles contidas (ligações, sites, e-mails, mensagens de texto etc.).

O patrimônio deve ser utilizado exclusivamente para atender assuntos corporativos, conforme Política de uso dos bens da empresa.

16. TRATAMENTO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A informação é um dos principais bens da Pro-Metal para sua atuação empresarial, e deve ser utilizada com cuidado e cautela. Desta forma, é proibida a divulgação de informações da empresa que não sejam de domínio público, independentemente da existência de uma obrigação formal de confidencialidade.

Todos os colaboradores devem manter sigilo e proteger as informações circuladas na Pro-Metal ou que possam obter ou criar em relação às suas atividades da empresa, independentemente de sua forma, afim de proteger a reputação da marca e apoiar na continuidade do negócio.

A segurança da informação na Pro-Metal, será tratada com máxima importância e relevância de assunto, de acordo com a Política de Gestão da Privacidade e a Política de Segurança da Informação.

O relacionamento da Pro-Metal com a imprensa (em quaisquer meios de comunicação), devem ser pautados na disponibilidade de informações consistentes e transparentes, respeitando os valores da empresa, os princípios éticos e a legislação vigente. Qualquer declaração, pronunciamento e relacionamento direto ou indireto com qualquer agente de imprensa, deve ser realizado por pessoas previamente autorizadas e com script de fala devidamente aprovado.

17. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Pro-Metal atua de forma sustentável com seus processos e tem como prioridade a valorização da natureza, prevenção e a redução dos impactos ambientais, por meio de ações e do comprometimento dos seus profissionais e parceiros de negócio. A empresa incentiva sempre seus colaboradores a contribuir com a proteção do meio ambiente, em seu período de trabalho e fora dele.

A Pro-Metal proporciona aos seus colaboradores, ambiente de trabalho seguro, saudável e limpo, sempre se antevendo aos padrões legalmente obrigatórios, de maneira a proporcionar qualidade e conforto para seus colaboradores executarem suas funções diárias, disponibilizando EPIs e EPCs adequados para cada atividade executada, uniformes e instrumentos de trabalho, garantindo condições de trabalho seguras e dignas. Da mesma forma, a Pro-Metal, cobra de seus parceiros de negócio o mesmo tratamento que realiza com seus colaboradores, assegurando a saúde, segurança e condições de trabalho justas a toda sua cadeia de suprimentos.

O trabalho infantil, trabalho escravo, tráfico de

peças e a escravidão moderna, são práticas absolutamente contrárias às legislações. A Pro-Metal se compromete a atender completamente as legislações aplicáveis aos temas em questão, sendo veemente contrária a qualquer uma destas práticas. Afirmando sua preocupação com o tema, declaramos respeitar e seguir a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com relação à segurança no trabalho, é um tema de relevância e grande preocupação para a Pro-Metal, sendo seriamente com discussões constantes para melhorias nos processos. Saúde e segurança é responsabilidade compartilhada com todos na empresa, onde todos tem sua parcela de responsabilidade em criar e manter um ambiente

de trabalho seguro, que zele pela segurança própria e de seus colegas.

Todos os colaboradores, em qualquer nível hierárquico são incentivados a compartilhar suas preocupações e sugestões relacionadas à segurança nos processos da Pro-Metal, com seus superiores imediatos e nos canais de comunicação da empresa.

Qualquer colaborador que tenha dúvidas sobre a utilização correta dos equipamentos de segurança individual e coletivo (EPI e EPC) e a sua necessidade, ou sobre a substituição de qualquer equipamento, é encorajado procurar o departamento de Segurança do Trabalho, que apoiará com a dedicação necessária.



18. COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL, MORAL E OUTAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO


A Pro-Metal não admite qualquer tipo de assédio e outras formas de violência no ambiente de trabalho, incluindo assédio moral, sexual ou econômico, ou outras condutas abusivas no relacionamento entre os colaboradores, administradores e parceiros de negócio que induzam a um ambiente hostil, de intimidação ou constrangimento, físico ou psicológico, tais como:



- ▶ **Contato físico inapropriado, com ou sem consentimento do outro;**
- ▶ **Investidas sexuais, exibição de objetos ou imagens ou comunicação de conotação sexual, ou outros atos de importunação sexual;**
- ▶ **Exposição de colaboradores, administradores ou Fornecedores a situações humilhantes ou constrangedoras no ambiente de trabalho ou no exercício de suas funções;**
- ▶ **Ações intimidadoras, como insultos, bullying ou ameaças;**
- ▶ **Abusos de poder ou de autoridade para solicitar favores ou serviços pessoais aos subordinados.**

O assédio moral é qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que atente por sua repetição, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

O assédio sexual é constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função.



Qualquer ato que vá contra esta determinação deve ser denunciado nos canais de denúncia da empresa, onde será investigado e apurado pela equipe de Compliance e Comitê de Ética, garantindo o anonimato do denunciante, cabendo a Pro-Metal aplicar as penalidades cabíveis nos termos da lei, observando, inclusive, a Lei 14.457/22 (Emprega + Mulheres).

A educação e a cordialidade devem imperar no ambiente de trabalho, entre colaboradores, parceiros de negócio e para com a comunidade em que estamos inseridos, de forma a combater e denunciar qualquer atitude contrária.

As denúncias e manifestações podem ser reportadas diretamente ao gestor do denunciante, ao Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compliance ou por meio do Canal de Ética, o qual permite que a denúncia ou manifestação seja realizada de forma anônima.

Todas as denúncias e manifestações recebidas por meio do Canal de Ética, ou por qualquer outro meio, serão registradas e investigadas com independência, imparcialidade, metodologia adequada e amparo legal, não substituindo o procedimento penal correspondente, caso a conduta denunciada pela vítima se encaixe na tipificação de assédio sexual contida no artigo 216-A, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou em outros crimes de violência tipificados na legislação Brasileira.

19. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A Pro-Metal, não aceita dentro de seus domínios, o trabalho infantil, trabalho escravo, tráfico de pessoas e a escravidão moderna, são práticas absolutamente contrárias às legislações. O mesmo critério é adotado para os parceiros de negócio que se envolverem com a empresa.

A Pro-Metal, bem como seus parceiros de negócio, devem cumprir a legislação referente a idade mínima dos empregados que deverá ser maior que 16 (dezesesseis) anos de idade, ou 14 (quatorze) anos de idade quando a legislação permitir tal idade para o trabalho.

A Pro-Metal se compromete com a responsabilidade social, trabalhando inclusão e diversidade, de maneira a cumprir o seu dever com a sociedade.

Além de contribuir no combate a segregação social, integrar as pessoas com deficiência é possibilitar que esse grupo tenha acesso aos mesmos direitos que são garantidos pela Constituição Federal a todos os cidadãos.

A empresa promove a conscientização e sensibilização de todos os colaboradores para com os colegas deficientes, a fim de eliminar preconceitos e estereótipos e outras atitudes que possam interferir

no bom desenvolvimento e adaptação destes ao ambiente de trabalho.

Para que este programa tenha sucesso é fundamental que a inclusão seja de responsabilidade de todos. Desta forma, contamos com todos vocês no tratamento harmonioso e respeitoso para com esta coletividade. Qualquer ato que venha a ferir a dignidade, honra ou a moral de qualquer colaborador fica, desde já, repudiado pela empresa e sujeito as medidas disciplinares cabíveis.

A Pro-Metal incentiva a formação dos seus colaboradores, promovendo treinamentos específicos sempre que possível, sendo necessário o comprometimento de tais colaboradores para desenvolvimento que venham a ser oferecidos.

A Pro-Metal preza por um ambiente de trabalho seguro e saudável, buscando o aperfeiçoamento das condições de saúde e segurança em suas operações e a redução das

situações de risco. Não se admite que uma tarefa seja executada em condições de risco sem as devidas medidas neutralizadoras ou atenuadoras conforme as leis e regulamentos aplicáveis.

A Pro-Metal não tolera diferenciação entre gêneros e discriminação de qualquer natureza dentro de seus domínios, envolvendo seus colaboradores e parceiros de negócio. Seguindo e corroborando com as legislações vigentes para tratamento e relacionamento ético e igualitário para com seus profissionais.

A Pro-Metal não tolera discriminação na contratação, na remuneração, no acesso aos treinamentos, na promoção e demissão ou aposentadoria baseados em raça, etnia, casta, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, filiação sindical ou política. Portanto, não são permitidos gestos, falas e contato físico que sejam coercitivos, ameaçadores, abusivos ou exploradores.

20. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – CANAL DE DENÚNCIAS

A definição de medidas disciplinares é consequência do julgamento de um desvio em relação ao código de ética e conduta ou infrações às leis e/ou normas internas, podendo chegar até no término do contrato de trabalho do infrator por justa causa. Portanto, qualquer infração ao código e/ou as legislações vigentes estão sujeitas a medidas disciplinares e penalidades com base na legislação aplicável.

Para assegurar a intolerância com o desrespeito as políticas e leis, ética e moral, a Pro-Metal disponibiliza aos colaboradores, parceiros de negócios e demais stakeholders, um canal de comunicação de denúncias, que é pautado no pilar da **independência**, com relação ao recebimento e gestão das denúncias por empresa terceira; **anonimato**, onde o denunciante pode optar por não revelar sua identidade; **confidencialidade**, de forma que todos os relatos e denúncias são mantidos em sigilo e acessados somente por quem precisa tomar consciência dos fatos.

Cabe a todos os colaboradores denunciar qualquer violação a este código de ética e conduta e legislações vigentes ao superior imediato ou aos meios de denúncia do Canal de denúncia da Pro-Metal.

Aquele que comunicar qualquer irregularidade, precisa ter em

mente que as denúncias podem causar grande impacto na vida do denunciado, portanto, devem agir com boa fé e relatar somente a verdade e aquilo que em seu julgamento seja uma transgressão.

A Pro-Metal não tolerará qualquer tipo de retaliação contra seus colaboradores, parceiros de negócio e stakeholders, independente se culpado ou não pela transgressão. **Se o denunciante agir de má fé e realizar uma denúncia falsa, a Pro-Metal se reserva no direito de agir de acordo com o art. 339 do Código Penal e Lei 14.110/2020, tratando a situação como Denúncia caluniosa.**

Qualquer ato de agressão e assédio que comprovado ser por retaliação, será investigado, aplicado medidas disciplinares e possivelmente registrados juntos aos órgãos competentes.

As comunicações de violações podem ser feitas através do Canal de Denúncias da Pro-Metal, pelos meios:

Atendimento Humanizado

Segunda a sexta das 09h às 17h: 0800 300 4586

Secretária Eletrônica

24h por dia, 7 dias por semana: 0800 300 4586

Site

24h por dia, 7 dias por semana: www.canaldeetica.com.br/prometal



Todas as denúncias recebidas são investigadas pela equipe de Compliance da Pro-Metal, que recorrerá ao Comitê de Ética para analisar a procedência, consequências e medidas disciplinares aplicáveis a cada apuração.

Será assegurado ao acusado de violação ao presente código de ética e conduta e legislações vigentes no respectivo processo de apuração, o art. 5º da Constituição Federal, que os dá direito ao contraditório e a ampla defesa, segundo os prazos e observados os meios e recursos previstos na Política de Consequências e medidas disciplinares.



Não são toleradas e poderão ser punidas:

- A** Quaisquer tipos de mau uso do canal de denúncias com a intenção de ofender e/ou atingir a reputação de Colaboradores ou terceiros.
- B** Quaisquer retaliações, punições, ou outros atos contra as pessoas que 1) comuniquem legítimas preocupações, denúncias ou violações contra as leis, este Código de Ética e Conduta ou outras políticas internas da Pro-Metal, ou 2) cooperem com uma investigação interna.



21. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O código de Ética e Conduta tem o objetivo de ser mais abrangente possível, entretanto, poderá surgir demais situações que não foram previstas neste documento. Caso aconteça e haja dúvidas em como prosseguir com sua rotina de trabalho, o superior imediato deverá ser acionado. Se a dúvida persistir, o colaborador deve contatar a equipe de Compliance ou o setor de Recursos Humanos da Pro-Metal.

Relatados denúncias ou identificado infração ao código de ética e conduta, haverá a instauração de investigações internas, para apuração dos fatos. Se constatado a infração, o colaborador estará sujeito as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Caso a infração for cometida por um parceiro de negócio, independente se, prestador de serviço, fornecedor ou cliente, a parceria poderá ser desfeita.

Este código entra em vigor na data de sua formalização, vigendo por prazo indeterminado a partir da sua aprovação, devendo ser distribuído a todos os colaboradores, que deverão assinar o termo de recebimento e compromisso anexo.



22. 21. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que, nesta data, recebi, tomei conhecimento, li, compreendi e cumprirei as disposições contidas no Código de ética e conduta, na Política Antissuborno e Anticorrupção com total aderência ao Programa de Compliance da Pro-Metal que me foi entregue, onde foram incorporadas, entre outras, as disposições da Lei 12.846/13.



Nome: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Função: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Declaração a ser renovada a cada 2 anos.

1 Compromisso pessoal

Declaro o meu compromisso de respeitar e cumprir com as leis e regulamentos pertinentes às atividades da Pro-Metal, bem como as suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção.

2 Treinamento, conscientização e comunicação

Estou ciente da importância dos treinamentos sobre conscientização em antissuborno e anticorrupção e me comprometo a participar tanto dos treinamentos regulares, como dos treinamentos voltados para reciclagem e novos aprendizados na área de Compliance.

3 Relato ao Canal de Denúncias

Estou ciente e entendo que, sempre que tomar conhecimento, devo reportar imediatamente ao Canal de Denúncias, sobre uma possível violação ao Código de ética e conduta, à legislação vigente e/ou às Políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção da Pro-Metal.

Declaro, ainda, que no caso de dúvidas, sugestões ou conhecimentos de violações a este Código, comunicarei de forma alternativa ou cumulativa.

(I) Ao Canal de Denúncias – 0800 300 4586;

(II) Ao Canal de Denúncias – www.canaldeetica.com.br/prometal/;

(III) Ao gestor imediato ou;

(IV) Ao responsável pela Gestão de Integridade (Compliance).

23. POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (VERSÃO RESUMIDA)

A Pro-Metal, por meio da sua Política de Antissuborno e Anticorrupção, busca:

- ▲ Assegurar que os Administradores, colaboradores e Parceiros de negócio observem os requisitos não apenas das Leis Antissuborno e Anticorrupção, bem como as políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção da Pro-Metal, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de Integridade, Legalidade, Ética e Transparência;
- ▲ Exigir Compliance com as leis antissuborno e anticorrupção, assim como quaisquer requisitos legais, regulamentares ou contratuais, pertinentes às suas atividades;
- ▲ Ter uma abordagem de tolerância zero em relação ao suborno e outros atos de corrupção proibindo, enfaticamente, os seus Administradores, Colaboradores e Parceiros de negócio, ao pagamento e recebimento de propina;
- ▲ Assegurar que a função de Compliance é atribuída a pessoa que tem competência, posição, autoridade e independência, com acesso direto ao Conselho de Gestão e Alta Direção;
- ▲ Assegurar que nenhum administrador, colaborador e parceiro de negócios será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de

negócios resultantes da sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar propina, suborno e vantagem indevida;

- ▲ Encorajar as pessoas a reportarem de boa-fé ou com base em uma razoável convicção na confiança, para os canais de comunicação pertinentes, quaisquer questões relativas a indícios de conduta inadequada, seja por administrador, colaborador, agente público ou parceiros de negócio, sem medo de represálias;
- ▲ Registrar, analisar e investigar quaisquer relatos relacionados com suborno ou com corrupção, adotando controles preventivos para evitar a sua ocorrência e controles corretivos para evitar sua repetição;
- ▲ Explicar para cada pessoa, quais são as consequências definidas no seu processo disciplinar, de não estar em Compliance com as leis e regulamentos, e em conformidade com as Ismos de Compliance e Antissuborno e Anticorrupção, e com os próprios requisitos da Pro-Metal, estabelecidos nas suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção;
- ▲ Assegurar um contínuo e atualizado processo de conscientização e treinamento nas suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção, enfatizando a obrigação e o comprometimento de cada um com a ética, integridade, transparência, honestidade e exemplaridade;
- ▲ Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;

Esta Política de aplica a todos os administradores, colaboradores e parceiros de negócio, com os quais a Pro-Metal mantenha ou venha a manter qualquer tipo de relação, para as unidades de Limeira e Sumaré.



PRO-METAL

LIMEIRA - SP

Telefone: (19) 3454.5100 | fiscal@prometal.com.br

SUMARÉ - SP

Telefone: (19) 3883.8330 | prometal@prometal.com.br

Site: www.prometal.ind.br | Facebook: Pro-Metal Industrial Ltda

LinkedIn: Pro-Metal Industrial | Instagram: [@prometalindustrial](https://www.instagram.com/prometalindustrial)